



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2068 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Angra dos Reis terá Unidade de Tratamento de Resíduos

O espaço vai funcionar no Ariró e projeto incluirá uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis



Angra dos Reis ganhará, em breve, sua primeira Unidade de Tratamento de Resíduos, fruto da parceria público-privada (PPP) firmada entre a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional / Secretaria Executiva de Serviço Público, e a Angra Meio Ambiente (AMA). O espaço vai funcionar no bairro do Ariró.

Nesta quarta-feira (12), começaram a chegar partes da estrutura metálica que servirá como base para o espaço onde vai funcionar a unidade. A previsão é de que ela entre em operação até junho deste ano. Outro galpão será erguido no terreno ao lado para abrigar a cooperativa que vai trabalhar na triagem do material.

Ao entrar em operação, a unidade de tratamento vai receber, tratar e destinar todos os resíduos obtidos por meio da coleta de lixo normal. Isso vai gerar um grande impacto positivo para o meio ambiente, reduzindo o volume de material que vai para o aterro sanitário e evitando a possibilidade de contaminação do solo, da água e do ar.

O projeto envolve ainda a questão socioambiental com a formação de uma cooperativa de catadores, proporcionando a eles uma estrutura adequada para trabalhar e consequentemente uma renda, já que todo o valor obtido com a venda dos recicláveis será dividido entre os cooperativistas. Quem se interessar em participar pode obter mais informações por meio do telefone 24 3364- 9700.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE ADVERTÊNCIA N°: 1485

Infrator: Leopoldo Mesquita Weiss ME.

CNPJ/CPF: 20.264.312/0001-10.

Endereço: Governador Mario Covas, s/n, Santa Rita I, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013 e na lei federal n° 6437/77, pelo fato de o estabelecimento ter descumprido exigências descritas no auto de infração n° 06877, de 06 de novembro de 2024, processo administrativo SEI-2024-15002174.

AUTO DE ADVERTÊNCIA N°: 1488

Infrator: Marcelo Tuler Vicente.

CNPJ/CPF: 43.356.323/0001-25.

Endereço: Av Francisco Magalhães de Castro, n° 880, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013 e na lei federal n° 6437/77, pelo fato de o estabelecimento ter descumprido exigências descritas no auto de infração n° 6870, de 23 de maio de 2024, processo administrativo SEI-2024-15000631.

AUTO DE ADVERTÊNCIA N°: 2051

Infrator: Lanchonete Tia Inês Ltda.

CNPJ/CPF: 48.205.126/0001-29.

Endereço: Av Conde Mauricio de Nassau, s/n, Verolme, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013 e na lei federal n° 6437/77, pelo fato de o estabelecimento ter descumprido exigências descritas no auto de infração n° 1655, de 02 de abril de 2024, processo administrativo SEI-2024-15000198.

AUTO DE ADVERTÊNCIA N°: 1490

Infrator: Astral Saúde Ambiental Costa Verde Ltda.

CNPJ/CPF: 09.942.355/0001-74.

Endereço: Rua Doce Bruma, n° 27, Verolme, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013 e na lei federal n° 6437/77, pelo fato de o estabelecimento ter descumprido exigências descritas no auto de infração n° 6712, de 05 de dezembro de 2024, processo administrativo SEI-2024-15002836.

AUTO DE ADVERTÊNCIA N°: 1491

Infrator: Empresa de Mineração Ariró Ltda.

CNPJ/CPF: 06.012.054/0001-53.

Endereço: Rod. Governador Mario Covas, estrada Francisco Jerônimo n° 13, Ariró, Angra dos Reis, RJ.

O Termo de Advertência foi fundamentado com base na lei municipal n° 3208/2013 e na lei federal n° 6437/77, pelo fato de o estabelecimento ter descumprido exigências descritas no auto de infração n° 3353, de 10 de julho de 2024, processo administrativo SEI-2024-15000697.

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 3304

Conforme o Código Sanitário, lei municipal n° 3.208, de 26 de dezembro de 2013;

Conforme lei n° 6.437, de 20 de agosto de 1977;

Fica autuado(a) Ramsdorf Serviços Consultoria e Treinamentos Profissional Ltda, inscrito(a) no CNPJ n° 36.737.523/0002-43, situado à Av. Francisco Magalhães de Castro, n° 642, pavimento 1, sl 104, quadra B, lt 1, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ, por ter sido impossibilitada a entrega do auto de infração n° 3304, de 17 de dezembro de 2024, pelo fato do estabelecimento estar fechado, sendo apurado no processo administrativo n° SEI-2025-15000128. Conforme artigo 166, parágrafo único, da lei 3.208 de 2013, a ciência do auto de infração far-se-á efetiva após 5 (cinco) dias desta publicação.

CADASTRAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINOICAS.

Considerando a Portaria SVS/MS n° 344/98 e suas atualizações, o estabelecimento abaixo cumpre os requisitos para cadastramento para comercialização de retinoides de uso sistêmico.

Razão Social: DROGARIA ACESSO OESTE LTDA.

Tipo de Estabelecimento: Drogaria.

CNPJ: 55.443.138/0006-61.

Endereço: Avenida Francisco Magalhães de Castro, 301, parte, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ.

ANA PAULA MENDONÇA BORBA

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FREI JOÃO MOREIRA, ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei n° 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto n° 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto n° 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1° Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para complementação da construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Frei João Moreira, localizada no bairro Enseada, Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Data de início: 19/06/2024

Data de término: 18/09/2025

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação
UO: 3801 UG: 38

V - CRÉDITO PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 144.773,96 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH

Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES DE ANGRA DOS REIS.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.428, de 11 de dezembro de 2024, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.856, de 13 de dezembro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias – QDDO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.852, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura para quadra poliesportiva na Escola Municipal Pedro Soares, localizada no Provetá – Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Data de início: 03/10/2023

Data de término: Paralisado por tempo indeterminado

III – DE/Concedente: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UO: 3801 UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação
UO: 3801 UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449092 – Obras e Instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 63.794,02 (sessenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e dois centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO
DA LEI Nº 14.133/21****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TONY PONCIANO SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA****TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 150/2024**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao Contrato nº 150/2024, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIO - ESTRADA DO ITAPICU - PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS/RJ**

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 17/02/2025 e término em 18/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 111, *caput* da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Extraordinário de Infraestrutura através do despacho em 13/02/2024, do

Processo Administrativo 2024007734

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº 002/2025/SEINF**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **VERBASCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA** paralise os serviços, objeto do Processo 2024001241 – CONTRATO 154/2024 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONTENÇÃO EM CONCRETO PROJETADO COM MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA RUA DO CA-**

JUEIRO - MORRO DO PEREZ - ANGRA DOS REIS/RJ.”

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir do dia 12/02/2025. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**DECRETO Nº 13.896,
DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.631.233,18 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.631.233,18 (quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e dezoito centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	478.233,18	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	306.275,25
2025 20 2028 04 122 0204 2161 339039 15000000	-	171.957,93
2025 27 2701 10 301 0129 2216 339033 16000000	1.483.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0129 2216 339039 16000000	-	622.000,00
2025 27 2701 04 122 0129 2216 339092 16000000	-	861.000,00
2025 27 2701 10 301 0204 2209 339039 16350000	933.000,00	-

2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16350000	1.737.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339039 16350000	-	2.670.000,00
TOTAL	4.631.233,18	4.631.233,18

Legenda:**Descrição da Fonte de Recursos:**

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025.MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
07 DE JANEIRO DE 2025.**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
PREFEITO**RODRIGO CARDOSO RAMOS**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**LUCIANE PEREIRA RABHA**
DIRETORA-PRESIDENTE DA ANGRAPREV**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE****NOTIFICAÇÃO Nº 5038/2025****NOTIFICADO:** JANETE MAIA ANDRADE**ENDEREÇO:** RUA ARCO IRIS, 157 - CAMORIM**MATRÍCULA:** 47770-2**NOTIFICAÇÃO:** DAR ACESSO AOS SERVIDORES DO SAAE AO HIDRÔMETRO A11N369101 A FIM DE PROVI-DENCIAR-SE SUA REINSTALAÇÃO DE ACORDO COM OS PADRÕES DA AUTARQUIA, A FIM DE REGULARIZAR O SEU CONSUMO, EM CUMPRIMENTO DO **DECRETO 2735/2003** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA SUJEITARÁ O NOTIFICADO AS SANÇÕES PREVISTAS NO **DECRETO 9958/2015**, ONDE ALTERA O **ART. 90 DO DECRETO 2735/2003**.

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/01/2025

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE**AUTO DE INFRAÇÃO Nº **3216/2025****AUTUADO:** JANETE MAIA ANDRADE**ENDEREÇO:** RUA ARCO IRIS, 157 - CAMORIM**MATRÍCULA:** 47770-2**DATA DA AUTUAÇÃO:** 27/01/2025FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE **R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)** OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.**INFRAÇÃO:** IMPEDIMENTO DE ACESSO DE SERVIDOR DO SAAE OU AGENTE POR ELE AUTORIZADO AO RAMAL PREDIAL OU À INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, FICANDO INCURSO NO **DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ANEXO III, ITEM I.**

ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

PORTARIA N° 041/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SAMUEL FRANCISCO, Matrícula n° 190.506, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Licitação e Compras, Símbolo CT, no período de **06 de março a 04 de abril de 2025**, durante as férias do titular **Marcelo Pedro Ferreira Reis**, Matrícula n° 191.095.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA N° 042/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto n° 8.046, de 27/09/2011,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO DE ASSIS ALVES PEREIRA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Matrícula n° 190.727, das atribuições de Supervisão de Obras, com efeitos a contar de **10 de fevereiro de 2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA N° 043/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS - Matrícula n° 22.252, para atuar como Presidente da Comissão de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável do Ativo - Bens Móveis Permanentes – CRR, em substituição a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR - Matrícula n° 19.757, nomeado através da Portaria n° 149/2021, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA N° 044/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS - Matrícula nº 22.252, para atuar como Presidente da Comissão de Inventário de Bens Móveis Permanentes – CIM, em substituição a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR - Matrícula nº 19.757, nomeado através da Portaria nº 150/2021, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 045/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS - Matrícula nº 22.252, para atuar como Presidente da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil – CVB, em substituição a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR - Matrícula nº 19.757, nomeado através da Portaria nº 151/2021, de 13 de abril de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de de 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 046/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2023014524,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a Portaria nº 224/2023, a qual nomeou a Comissão de Leilão, para fiscalizar o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, que se restringe às firmas individuais de titularidade apenas do leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a condução de leilões Públicos de: bens móveis, equipamentos e veículos, sucatas e outros bens móveis inservíveis de propriedade do Serviço Autônomo de Captação Água e Tratamento de Esgoto, através de Leiloeiro Público Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 047/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 2023014524,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS - Matrícula nº 22.252, para atuar como Presidente da Comissão de Leilão, para fiscalizar o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoa física e/ou pessoas jurídicas, que se restringe às firmas individuais de titularidade apenas do leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, para a condução de leilões Públicos de: bens móveis, equipamentos e veículos, sucatas e outros bens móveis inservíveis de propriedade do Serviço Autônomo de Captação Água e Tratamento de Esgoto, através de Leiloeiro Público Oficial, em substituição a servidora THAÍS DE SOUSA REIS CÉSAR - Matrícula nº 19.757, nomeado através da Portaria nº 224/2023, de 27 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 048/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Contrato nº 002/2025, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e a empresa F E V LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, firmado em 28 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIAS GONÇALVES DOS REIS, Matrícula nº 10603, para exercer a gestão do Contrato nº

002/2025, processo nº 2024009240 (SEI-2024-20000455), cujo objeto é os serviços de fretamento de caminhão pipa d'água, com motorista, sem água, para distribuição de água potável, para atender as localidades de difícil acesso como os morros, com abastecimento e destino no Município de Angra dos Reis, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designado o servidor JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Matrícula nº 190511, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor ADRIANO ALBINO PIMENTA, Matrícula nº 190328, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190503, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.

**SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ**

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 049/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.001/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 020/2025/PMAR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa W. S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, publicada em 03 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 190637, para exercer a ges-

tão da Ata de Registro de Preços nº 020/2025/PMAR, processo 202405001153 (SEI-2024-20000783), conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, cujo objeto é a aquisição de cimentos, tendo por finalidade atender as demandas das diversas unidades administrativas diretas e indiretas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.001/2025 e/ou no Termo de Referência.

Art. 2º. Fica designada a servidora MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, Matrícula nº 3321, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora MÁRCIA FILOMENA ARA-GÃO DO VALLE MENDES, Matrícula nº 190388, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS, Matrícula nº 3164, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 050/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA, Matrícula nº 190.663, para responder, interinamente, sem remuneração,

pela Função Gratificada de Diretor do Departamento de Controle Interno, no período de **19 a 28 de fevereiro de 2025**, durante as férias do titular Mário Pires Dantas, Matrícula nº 22.267.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE FEVEREIRO DE 2025.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SAAE/AR

PORTARIA Nº 027/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JUNIOR**, matrícula nº 2972, em substituição a servidora **CLÁUDIA FERNANDA MAIA**, matrícula nº 3217, para exercer a suplência da Comissão de Ética.

Art. 2º. Fica designado o servidor **RENALDO DE SOUSA**, matrícula nº 10946, em substituição a servidora **IVETE MARIA LYRA SOARES**, matrícula nº 11120, para exercer a suplência da Comissão de Ética.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

06 DE FEVEREIRO DE 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA ANGRAPREV

PORTARIA Nº 62/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

Designar, as Coordenadoras da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designar
2750	MARIA HELENA BRANDÃO	DOCENTE I	COORD. ATIVIDADES DA C.A.A 4ª SERIE	01/02/2025
25106	ROBERTA THAYS DOS SANTOS CURY	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª A 8ª SERIE	01/02/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 63/2025/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Dispensar e Designar as **PROFESSORAS IMPLEMENTADORAS** da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo, com base no capítulo VIII da Lei Municipal nº 4.297, de 01 de março de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição 1852 de 01 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensar
2750	MARIA HELENA BRANDÃO	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	01/02/2025

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Designar
18085	SUELY MAFALDA ROBERT	DOCENTE I	PROFESSOR IMPLEMENTADOR	01/02/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE FEVEREIRO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA Nº 012/2025/SOH**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 4.425, de 11 de dezembro de 2024, na Edição nº 2.018, pág. 18 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JÉSSICA AGUIAR DOS SANTOS** matrícula nº 32.435, CPF nº 161.xxx.157-23 como **FISCAL** e a servidora **MARIA CAROLINA CHAVES DA ROCHA**, matrícula 28.093, CPF nº 155.xxx.897-86 como **SUPLENTE** para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa para realizar serviços de engenharia, visando a adequação e reparos no imóvel da Sede Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, situado à Rua Coronel Carvalho, n 465, 2 andar, incluindo todos os custos com fornecimento e mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução do objeto.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 04/02/2025**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****PROCESSOS INDEFERIDOS**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000100	MARCELO DE OLIVEIRA PIRES
SEI-2025-16000022	LOCALIZA RENT A CAR S.A
SEI-2024-16001801	MARCOS NASCIMENTO NUNES
SEI-2024-16001796	ROMERITO SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO TEMOTEO

ATA DA 617ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/02/2025**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****PROCESSOS INDEFERIDOS**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001787	DANIELA KRONEMBERGER DA SILVA
SEI-2025-16000102	ROMULO DA SILVA E SILVA
SEI-2025-16000131	YAGO LUCIANO CALDEIRA

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001828	LUCAS DA SILVA LIMA

ATA DA 618ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/02/2025**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****PROCESSOS INDEFERIDOS**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000211	VERA SOUZA COSTA DE CASTRO
SEI-2024-16006752	PATRICK EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000127	CLARES DIAS BRAULIO
SEI-2024-16001829	LUCAS DA SILVA LIMA

ATA DA 619ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 13/02/2025**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO****PROCESSOS INDEFERIDOS**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2025-16000135	PRISCILA DA VITORIA SANTOS
SEI-2025-01000710	MILENE LIMA DA SILVA
SEI-2024-16001808	ALEX SANDRO FERREIRA

PROCESSOS DEFERIDOS

Nº de Processo	Nome do Recorrente
SEI-2024-16001837	JESSICA COSTA MAXIMO DO NASCIMENTO

**DECRETO Nº 13.971,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

ALTERA A ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão,

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Pre-

feito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, §1º, inciso II alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformada a seguinte Função Gratificada:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SIMBOLO	SIGLA
3.1.7	Departamento de Gestão	FG-1	SFI.DEPGES
NA SEGUINTE COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL:			
3.1.7	Departamento da Auditoria Fiscal de Receitas Municipais	FG-1	SFI.DAFIS

Art. 2º O Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal será obrigatoriamente um Auditor-Fiscal da Receita Municipal escolhido pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º Ficam as competências e atribuições do referido cargo no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANEXO

3.1.7 – DEPARTAMENTO DA AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS MUNICIPAIS

Competência: Planejar, executar e controlar as atividades relacionadas aos tributos municipais bem como gerir a atuação dos Auditores-Fiscais de Receitas Municipais de Angra dos Reis

Atribuições:

1. Assessorar o Secretário Municipal de Finanças na execução e planejamento das atividades tributárias desenvolvidas pela Secretaria,

objetivando aumentar a arrecadação de receitas tributárias;

2. Promover estudos visando estabelecer medidas de combate a sonegação e a evasão fiscal visando aumentar a arrecadação do Município;

3. Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços da Auditoria Fiscal sob sua direção;

4. Organizar a forma de trabalho dos auditores-fiscais objetivando maior eficiência e eficácia, respeitando o determinado nos termos do Decreto Municipal nº 12.238, de 26/08/2021;

5. Expedir e acompanhar as ordens de serviços fiscais emitidas;

6. Estudar, propor e promover as modificações e modernização na legislação tributária do Município;

7. Promover a análise e emissão nota técnica nos processos de reconhecimento de imunidade, isenção ou não incidência dos tributos de competência do departamento conforme determinação do Secretário Municipal de Finanças;

8. Promover o lançamento de guia de Impostos e Taxas pertinentes ao Departamento conforme determinação do Secretário Municipal de Finanças;

9. Proceder, quando for o caso, a revisão dos lançamentos tributários efetuados, procedendo às anotações devidas no cadastro magnético para os lançamentos futuros, conforme determinação do Secretário Municipal de Finanças;

10. Elaborar e executar a Agenda de Programação de Fiscalização;

11. Elaborar métodos de orientação e instrução aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação tributária;

12. Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Finanças.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ADENILZA LUCAS DE SOUZA FONSECA

CPF: XXX.XXX.201-87

Considerando as informações do **processo 2022038944**, foi cons-

tatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal N° 04.01.050.0516.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO N° 24/2024**, enviada através do **AR OD1232229000BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras N° 1003123**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8° da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2022
Área (m²):	87,00M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	74.200,56
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.710,03
Correção monetária (R\$):	627,52
Juros de Mora (R\$):	1.171,14
Multa (R\$):	867,51
Valor total a recolher (R\$):	6.376,20
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

THIAGO DANIEL DA SILVA

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FÁBIO SILVA SALDANHA DE MENEZES

CPF: 963.XXX.527-XX

Considerando as informações do **processo 2019023561**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal N° 01.03.026.1242.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO N° 37/2024**, enviada através do **AR OD123223091BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras N° 1003134**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8° da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2020
Área (m²):	268,90 m²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	637,27
Base de cálculo (R\$):	171.361,90
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8.568,10
Correção monetária (R\$):	4.838,40
Juros de Mora (R\$):	6.971,38
Multa (R\$):	2.681,30
Valor total a recolher (R\$):	23.059,18
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA ELZIRA RAIMUNDO**CPF:** 024.XXX.757-XX

Considerando as informações do **processo 2022016077**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 01.09.013.0137.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 30/2024**, enviada através do **AROD123223065BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003136**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	05/2022
Área (m²):	59,95 m²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	51.130,16
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.556,51
Correção monetária (R\$):	432,41
Juros de Mora (R\$):	986,34
Multa (R\$):	597,78
Valor total a recolher (R\$):	4.573,04
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO: GABRIELA JULIA MARQUES FRANÇA****CPF:** XXXX.882.XXX-73

Considerando as informações do **processo 2010001298**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.005.11115.001**

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 36/2024**, enviada através do **AR OD123223131BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003133**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	05/2021
Área (m²):	31,20 m²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	770,65
Base de cálculo (R\$):	24.044,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.202,21
Correção monetária (R\$):	353,32
Juros de Mora (R\$):	699,99
Multa (R\$):	311,11
Valor total a recolher (R\$):	2.566,63
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

DANIEL VARELLA DE SÁ
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DIEGO DOS SANTOS SILVA

CPF: XXX.XXX.927-80

Considerando as informações do **processo 2023022572**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.006.0279.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 40/2024**, enviada através do **AR OD123223114BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003132**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	09/2022
Área (m²):	32,10M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	27.377,45
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.368,87
Correção monetária (R\$):	231,53
Juros de Mora (R\$):	448,11
Multa (R\$):	320,08
Valor total a recolher (R\$):	2.368,59
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamen-

to é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MADUREIRA

CNPJ: XX.XX.XXX/0001-07

Considerando as informações do **processo 2016016577**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.17.113.0067.001**.

Considerando que a imunidade dos templos religiosos prevista no Art. 150, VI, b, da CRFB/88, abrange apenas os serviços **prestados** pelas entidades religiosas, não se aplicando, portanto, aos casos de responsabilidade tributária por substituição, quando a entidade, na condição de tomadora, tem a obrigação de reter e recolher impostos de terceiros.

Considerando que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 42/2024**, enviada através do **AR OD123223088BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003130**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	08/2022
Área (m²):	180,00M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	153.518,40
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.675,92

Correção monetária (R\$):	1.298,32
Juros de Mora (R\$):	2.602,53
Multa (R\$):	1.794,85
Valor total a recolher (R\$):	13.371,62
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ANDERSON DE OLIVEIRA MONTEIRO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIS HENRIQUE RIBEIRO LAGE

CPF: 016.XXX.837-XX

Considerando as informações do **processo 2022040327**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.062.0205.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 25/2024**, enviada através do **AR OD123223030BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003122**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2022
Área (m²):	128,46M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	109.560,96

Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.478,05
Correção monetária (R\$):	926,57
Juros de Mora (R\$):	1.729,25
Multa (R\$):	1.280,92
Valor total a recolher (R\$):	9.414,79
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS DIAS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SANDRA XAVIER IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.075.873/0001-80

Considerando as informações do **processo 202022025251**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.032.0374.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 29/2024**, enviada através do **AR OD123222927BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003117**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2022
Área (m²):	67,50M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	57.569,40
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.878,47
Correção monetária (R\$):	486,87
Juros de Mora (R\$):	908,64
Multa (R\$):	673,07
Valor total a recolher (R\$):	4.947,05
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS DIAS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SANDRA XAVIER IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.075.873/0001-80

Considerando as informações do **processo 202022025251**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.032.0374.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 29/2024**, enviada através do **AR OD123222927BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº**

1003118, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2022
Área (m²):	60,00M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	51.172,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.558,64
Correção monetária (R\$):	432,77
Juros de Mora (R\$):	807,68
Multa (R\$):	598,28
Valor total a recolher (R\$):	4.397,37
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS DIAS FILHO

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SANDRA XAVIER IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 11.075.873/0001-80

Considerando as informações do **processo 202022025251**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.032.0374.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de reco-

lhecimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 29/2024**, enviada através do **AR OD123222927BR**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras Nº 1003119**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	10/2022
Área (m²):	60,00M²
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	852,88
Base de cálculo (R\$):	51.172,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.558,64
Correção monetária (R\$):	432,77
Juros de Mora (R\$):	807,68
Multa (R\$):	598,28
Valor total a recolher (R\$):	4.397,37
Vencimento:	13/03/2025

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

ROBERTO LEMOS DIAS FILHO
AUDITOR FISCAL

RESOLUÇÃO SEJIN Nº 030,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A ROTINA DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a onda de calor extremo verificada no estado do Rio de Janeiro e município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO as altas temperaturas causadas pelo aumento anormal destas no município de Angra dos Reis, as quais prejudicam a realização das atividades escolares;

CONSIDERANDO o direito fundamental dos estudantes à educação de qualidade e segurança alimentar, garantidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e suas atualizações, que estabelece os compromissos e as obrigações do poder público para a efetivação da garantia da Educação para todos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a rotina escolar no período de 17 a 21 de fevereiro nas escolas públicas municipais, que ainda não iniciaram ou completaram o seu processo de climatização.

Art. 2º A fim de garantir o cumprimento dos devidos componentes curriculares por ano de escolaridade, durante o período estabelecido no Art. 1º, as aulas e atividades escolares deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO PARCIAL

Educação Infantil: De quatro aulas de sessenta minutos para **quatro aulas de trinta minutos**,

Ensino Fundamental Anos Iniciais: De quatro aulas de sessenta minutos para **quatro aulas de trinta minutos**,

Ensino Fundamental Anos Finais: De seis aulas de cinquenta minutos para **seis aulas de trinta minutos**,

Educação de Jovens e Adultos Etapa I: De quatro aulas de sessenta minutos para **quatro aulas de trinta minutos**,

Educação de Jovens e Adultos Etapa II: De seis aulas de cinquenta minutos para **seis aulas de trinta minutos**.

II – UNIDADES DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

Ensino Fundamental Anos Iniciais: De sete aulas de sessenta minutos para sete **aulas de trinta minutos**,

Ensino Fundamental Anos Finais: De oito aulas de cinquenta minutos para oito aulas de trinta minutos,

Art. 3º A carga horária das horas atividades (coordenação) dos Docentes I e Docentes II das unidades de ensino de que trata esta Resolução, poderá ser exercida de forma remota, devendo os referidos profissionais participarem das formações da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

Art. 4º Os docentes deverão ofertar ao estudante atividades diversas e diferenciadas durante este período como forma de complementação da aprendizagem.

Art. 5º O preenchimento do Diário Eletrônico permanece inalterado, sendo seu preenchimento obrigatório durante o período do qual trata esta Resolução.

Art. 6º A unidade de ensino permanecerá com o horário normal para atendimento ao público com equipe diretiva, técnico-pedagógica, administrativa e colaboradores terceirizados.

Art. 7º As determinações constantes na presente Resolução não serão aplicadas nas unidades de ensino relacionadas no Anexo Único, visto que concluíram seu processo de climatização, devendo estas manter a rotina de funcionamento inalterada.

Art. 8º Após o período constante no Art. 1º, na permanência climática severa desfavorável, esta Secretaria de Educação, Juventude e Inovação publicará novo ato regulamentando o funcionamento das unidades de ensino.

Art. 9º Fica garantida alimentação escolar dos estudantes das unidades de ensino de que trata esta Resolução, ficando a cargo da Coordenação de Alimentação Escolar, as orientações para seu pleno atendimento.

Art. 10 Permanece assegurado o direito de transporte escolar, ficando a cargo da Coordenação de Transporte, a manutenção do serviço aos estudantes das unidades de ensino de que trata esta Resolução.

Art. 11 Os casos específicos ou omissos serão resolvidos pela Superintendência de Articulação Educacional, Gestão e Governança da Rede.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO ADIANTAMENTO Nº 001/2024

PROCESSO Nº 2024012763

Na qualidade de Ordenador de Despesa, em atendimento ao Inciso III do Artigo 1º, do Decreto nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017 e baseado na análise técnica da Contabilidade e vistas do Controle Interno, nas folhas 113/114, do Processo nº 2024012763, fica aprovada a prestação de contas do Adiantamento nº 001/2024, em nome de Josilene de Oliveira Carvalho, que teve como finalidade atender as despesas de Material de Consumo.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE